



Universidade Federal do Espírito Santo
Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas

EDITAL 01/2017

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE
MESTRADO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS DA UFES
VAGAS REMANESCENTES**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 1063/DGP/PROGEP/UFES de 19 de novembro de 2015, faz saber que estão abertas as inscrições do processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Ciências Fisiológicas no ano de 2017, aprovado pelo Colegiado Acadêmico do Programa.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, divulgado no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas, a saber, ppgcf.ufes.br. Ele será coordenado pela Comissão de Seleção, que implementará procedimentos necessários à realização do certame e supervisionado pela Coordenação do Programa.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 O objetivo principal é a formação acadêmico-científica para atuação em pesquisa acadêmica básica e/ou profissional e para capacitação docente em Ciências Fisiológicas. Para tanto, o Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PPGCF) do Centro de Ciências da Saúde (CCS) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) está estruturado em diversos Laboratórios de Pesquisa, os quais constituem as unidades básicas do Programa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período de inscrição: de 03 a 17 de fevereiro de 2017, das 10 às 12 h.

3.2. Formas de inscrição:

a) Pessoalmente, na Secretaria do PPGCF, localizada na Av. Marechal Campos, 1.468, Maruípe, Vitória/ES - 29042-755;

b) Por meio de procuração simples para este fim, datada e assinada pelo candidato, e da apresentação do documento de identificação pessoal do procurador. Serão considerados documentos válidos de identificação pessoal o Registro Geral Civil ou Militar, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e a Carteira de Identidade Profissional;

c) Através do envio dos documentos exigidos na inscrição por arquivo eletrônico no formato PDF para o e-mail da Secretaria do PPGCF (secretaria.ppgcf.ufes@outlook.com). O candidato deverá solicitar a confirmação do recebimento de sua inscrição. As inscrições realizadas por e-mail são permitidas apenas para os candidatos que residem fora da Região Metropolitana da Grande Vitória, ou seja, Cariacica, Guarapari, Serra, Viana, Vila Velha e Vitória. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por inscrições não recebidas.

3.3 O público-alvo deste processo seletivo são os candidatos diplomados em curso de graduação da área das Ciências da Saúde, Ciências Biomédicas ou áreas correlatas, bem como os alunos dessas áreas que tenham a possibilidade de concluir a graduação antes da data de matrícula no curso de Mestrado, caso sejam aprovados.

3.4 Documentos necessários para inscrição:

a) Ficha de Inscrição (Anexo I) exclusivamente digitada. Não serão aceitas Fichas de Inscrição preenchidas manualmente. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo aqueles que não preencherem a ficha de forma completa e correta ou que fornecerem dados comprovadamente inverídicos;

b) Uma foto 3x4 colorida e recente;

c) Uma cópia simples e legível do documento de identificação pessoal. Serão considerados documentos válidos de identificação pessoal o Registro Geral Civil ou Militar, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página com foto e página com dados civis - e a Carteira de Identidade Profissional. Para estrangeiros, uma cópia simples do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);

d) Uma cópia autenticada do diploma de graduação ou a declaração original e vigente de colação de grau expedida pelo Colegiado Acadêmico do Curso de Graduação no qual o candidato está regularmente matriculado ou órgão semelhante. Na declaração de colação de grau deverá constar a data prevista para colação de grau, que não poderá ocorrer após o dia 22/03/2017. Caso contrário, o candidato ficará impossibilitado de realizar a matrícula.

e) Declaração de Interesse em Orientar (Anexo II) o candidato assinada pelos professores-orientadores indicados na Ficha de Inscrição. Os candidatos deverão contatar os professores-orientadores que escolheram antecipadamente, por meio dos telefones e endereços eletrônicos disponibilizados no Anexo IV. Essa declaração só terá validade se o candidato for aprovado em todas as etapas do processo seletivo e se o orientador interessado ainda tiver vagas disponíveis para orientação.

3.5 Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta.

3.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7 O comprovante de inscrição será entregue no ato da inscrição, contendo o carimbo de identificação do PPGCF e do servidor que recebeu a documentação. Para os candidatos que realizarem a inscrição por e-mail, será enviada uma confirmação de recebimento em resposta à solicitação de inscrição. O candidato deverá solicitar a confirmação do recebimento de sua inscrição.

3.8 A Secretaria do PPGCF não realizará cópias ou impressões para os candidatos nem disponibilizará o uso de computadores em hipótese alguma.

3.9 A tabela de conferência das inscrições recebidas com a situação (deferida ou indeferida) de cada uma será divulgada no sítio eletrônico do PPGCF e no quadro de avisos do PPGCF na data provável de 21 de fevereiro de 2017.

3.10 A partir da data de divulgação da lista de inscrições deferidas, o candidato que teve sua inscrição indeferida tem quarenta e oito horas para interpor recurso em formulário próprio (Anexo III) disponibilizado no site do PPGCF, impresso, assinado e entregue à Secretaria do PPGCF ou encaminhado para o e-mail da Secretaria do PPGCF (secretaria.ppgcf.ufes@outlook.com) em formato PDF. O candidato deverá solicitar a confirmação do recebimento de seu recurso. A partir da data do recebimento do recurso pela Secretaria do PPGCF, a Comissão de Seleção tem dois dias úteis para respondê-lo.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será realizada no período de 06 a 14 de março de 2017.

4.2 O processo seletivo terá caráter progressivo, isto é, o candidato eliminado em uma etapa ou prova não poderá participar das etapas subsequentes. Para as etapas eliminatórias, será garantida a participação nas etapas subsequentes aos candidatos com recursos em tramitação, porém a correção das provas dos candidatos nessa situação somente deverá ser feita após o julgamento do recurso e caso a eliminação do candidato tenha sido revertida.

4.3 A seleção constará de prova escrita na área de Fisiologia, prova escrita em Inglês e entrevista.

4.3.1 Prova escrita com 50 (cinquenta) questões objetivas e/ou discursivas, na área de Fisiologia (Anexo VI), eliminatória e classificatória, a ser realizada na data provável de 06 de março de 2017, das 09 às 12 h, no Auditório do PPGCF. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 6,0 (seis).

4.3.2 Prova de interpretação de texto e literatura científica em inglês (artigo científico) (Anexo VI) com 20 (vinte) questões objetivas e/ou discursivas, eliminatória e classificatória, a ser realizada na data provável de 06 de março de 2017, das 14 às 17 h, no Auditório do PPGCF. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 6,0 (seis). Será permitido o uso de dicionário. O PPGCF não fornecerá dicionários aos candidatos.

4.3.3 Durante a realização das provas escritas os candidatos deverão apresentar documento de identificação pessoal e assinar a lista de presença fornecida pela Comissão de Seleção. Serão considerados documentos válidos de identificação pessoal o Registro Geral Civil ou Militar, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e a Carteira de Identidade Profissional.

4.3.4 Os candidatos deverão assinar tanto as provas escritas, quanto o gabarito.

4.3.5 Em hipótese alguma as provas e os gabaritos serão substituídos por erro de marcação do candidato.

4.3.6 O gabarito deverá ser preenchido dentro do horário estabelecido para realização das provas.

4.3.7 Não será permitido que o candidato leve as provas. Elas deverão ser entregues à Comissão de Seleção juntamente com o gabarito preenchido.

4.3.8 Não será permitida a entrada no recinto onde as provas serão aplicadas após o horário estabelecido para seu início.

4.3.9 O gabarito oficial das provas de Fisiologia e Inglês, bem como o resultado parcial dessas duas provas serão divulgados no sítio eletrônico do PPGCF e no quadro de avisos do PPGCF na data provável de 07 de março de 2017.

4.3.10 A partir da data de divulgação do resultado parcial das provas de Fisiologia e Inglês, o candidato que teve aproveitamento insuficiente tem quarenta e oito horas para interpor recurso em formulário próprio (Anexo III) disponibilizado no sítio eletrônico do PPGCF, impresso, assinado e entregue à Secretaria do PPGCF ou encaminhado para o e-mail da Secretaria do PPGCF (secretaria.ppgcf.ufes@outlook.com) em formato PDF. O candidato deverá solicitar a confirmação do recebimento de seu recurso. A partir da data do recebimento do recurso pela Secretaria do PPGCF, a Comissão de Seleção tem dois dias úteis para respondê-lo.

4.3.11 Entrevista, de caráter eliminatório, a ser realizada no período provável de 13 e 14 de março de 2017, na Sala de Reuniões da Secretaria do PPGCF, com duração de aproximadamente trinta minutos. O dia e horário da entrevista de cada candidato, bem com a composição das Bancas Avaliadoras das Entrevistas serão divulgados no sítio eletrônico do PPGCF e no quadro de avisos do PPGCF.

4.3.11.1 Na entrevista serão avaliados os seguintes aspectos:

a) Aptidão dos candidatos para ingresso no curso de pós-graduação pretendido, tendo em vista seu desempenho em cursos anteriores e envolvimento com a área do curso (até 2,0 pontos);

b) Arguição dos dados incluídos no *Curriculum Lattes Vitae*, notadamente aqueles que são mais importantes para aquilatar a capacidade do candidato para os estudos pretendidos (até 2,0 pontos);

c) Discussão com o candidato sobre suas intenções de pesquisa (até 2,0 pontos);

d) Disponibilidade do candidato para realização dos estudos pretendidos, em especial em relação aos trabalhos necessários para a elaboração da dissertação (até 2,0 pontos);

e) Análise do perfil e das pretensões do candidato em relação às linhas de pesquisa existentes no Programa, cabendo destaque à sua formação e experiência prévia em atividades de pesquisa (até 2,0 pontos).

4.3.11.2 Documentos que deverão ser entregues no dia da entrevista:

a) cópia simples dos documentos comprobatórios de todas as atividades/produções descritas no Curriculum Vitae Lattes. Eles deverão estar organizados de acordo com a ordem das informações prestadas no Lattes. As atividades/produções cujos documentos comprobatórios não sejam entregues no momento da entrevista não serão consideradas;

b) cópia autenticada do histórico final da graduação para os candidatos diplomados ou cópia simples do histórico parcial da graduação para os candidatos ainda não diplomados.

4.3.11.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 6,0 (seis).

4.3.11.4 As bancas avaliadoras das entrevistas serão compostas por até três docentes do PPGCF, conforme tabela de oferta de vagas (Anexo IV), dentre os quais estarão presentes o professor orientador escolhido como primeira opção e, ou o professor orientador escolhido como segunda opção.

4.3.11.5 As entrevistas serão gravadas.

4.3.11.6 O resultado parcial das entrevistas será divulgado no sítio eletrônico do PPGCF e no quadro de avisos do PPGCF na data provável de 14 de março de 2017.

4.3.11.7 A partir da data de divulgação do resultado parcial da entrevista, o candidato que teve aproveitamento insuficiente tem quarenta e oito horas para interpor recurso em formulário próprio (Anexo III) disponibilizado no sítio eletrônico do PPGCF, impresso, assinado e entregue à Secretaria do PPGCF ou encaminhado para o e-mail da Secretaria do PPGCF (secretaria.ppgcf.ufes@outlook.com) em formato PDF. O candidato deverá solicitar a confirmação do recebimento de seu recurso. A partir da data do recebimento do recurso pela Secretaria do PPGCF, a Comissão de Seleção tem dois dias úteis para respondê-lo.

4.3.12 Somente serão aceitos no PPGCF os candidatos que, além de aprovados nas etapas anteriores, forem aceitos por um professor-orientador do Programa, conforme § 2º, do artigo 15, da Seção I, do Capítulo VI, do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente pela nota final.

5.2 A nota final será obtida por meio da soma das notas das provas de Fisiologia, de Inglês e da nota da entrevista.

5.3 O resultado final parcial da seleção objeto deste edital será divulgado no sítio eletrônico do PPGCF e no quadro de avisos do PPGCF, após homologação pelo Colegiado Acadêmico do Programa, até a data provável de 21 de março de 2017.

6. BOLSA DE ESTUDOS

6.1 Há possibilidade de concessão de bolsas de estudo para alunos com dedicação exclusiva às atividades desenvolvidas na pós-graduação e que não tenham vínculo empregatício ou outra fonte de renda, salvo nas situações legalmente previstas pela CAPES e CNPq.

6.2 As bolsas são oferecidas por agências de fomento governamentais (CAPES, CNPq, FAPES e outras) e a distribuição delas é feita por uma Comissão de Bolsas do PPGCF que obedece às normas das agências que concedem as bolsas.

6.3 Os critérios utilizados pela Comissão de Bolsas do PPGCF estão descritos no Anexo V deste edital, que será divulgado durante o processo seletivo.

7. DA MATRÍCULA

7.1 O período de matrícula para os candidatos aprovados em todas as etapas deste certame ocorrerá na data provável de 22 a 24 de março de 2017, das 07 às 12 h, na Secretaria do PPGCF. A não realização da matrícula nos prazos determinados por este edital implicará desistência da vaga.

7.2 Documentos necessários para matrícula:

- a) Ficha de matrícula disponível no sítio eletrônico do PPGCF (Pós-Graduação – Formulários e Serviços – Secretaria);
- b) uma cópia simples do CPF;
- c) uma cópia simples e legível do título de eleitor;
- d) certidão de quitação eleitoral disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- e) uma cópia simples do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- f) uma cópia simples e legível do comprovante de residência preferencialmente em nome do inscrito. Serão considerados comprovantes de residência válidos as contas de água, luz, telefone, condomínio, gás, provedores de internet, operadoras de cartão de crédito ou correspondências bancárias em nome candidato ou dos pais, avós (apresentar certidão de nascimento) ou cônjuge (apresentar certidão de casamento), mediante comprovação de parentesco. O comprovante de residência deverá ser dos últimos três meses, ou seja, janeiro, fevereiro ou março de 2017;
- g) declaração de conclusão original para os candidatos que participaram do processo seletivo antes do término do curso de graduação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações noticiadas pela Comissão de Seleção acerca deste processo seletivo.

8.2 Todas as informações que dizem respeito a este processo seletivo serão divulgadas no sítio eletrônico ppgcf.ufes.br e no quadro de aviso do PPGCF.

8.3 As dúvidas poderão ser esclarecidas exclusivamente através endereço eletrônico secretaria.ppgcf.ufes@outlook.com ou pessoalmente na Secretaria do PPGCF, localizada na Av. Marechal Campos, 1.468, Maruípe, Vitória/ES, de segunda a sexta-feira, das 10 às 12 h.

8.4 Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado Acadêmico do PPGCF, conforme normas vigentes.

8.10 Os candidatos que não foram aprovados no processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Ciências Fisiológicas poderão retirar a documentação entregue ao PPGCF durante o processo seletivo após a divulgação do resultado final.

8.10.1 A entrega de documentos a terceiros poderá ocorrer por meio de procuração simples para este fim, datada e assinada pelo candidato, e da apresentação do documento de identificação pessoal do procurador. Serão considerados documentos válidos de identificação pessoal o Registro Geral Civil ou Militar, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e a Carteira de Identidade Profissional.

8.10.2 Os candidatos que realizaram a inscrição pelos Correios podem solicitar a devolução, via carta registrada, através do e-mail secretaria.ppgcf.ufes@outlook.com.

8.10.3 A documentação deverá ser retirada na Secretaria do PPGCF, de segunda a sexta-feira, das 10 às 12 h.